



1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

ATA DE REUNIÃO PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 69/13,8 kV, REFORMA/RECONDUTORAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA E INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

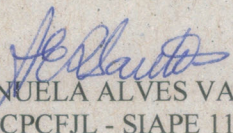
Às nove horas do dia onze de setembro de dois mil e quinze, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 567 de 25.03.15 – GR, para realizar os procedimentos para a abertura do envelope contendo nova documentação de atestado técnico operacional da empresa PRENER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 00.930.087/0001-04, com fulcro no artigo 48, §3º, da Lei 8.666/93. A empresa PRENER foi considerada INABILITADA, conforme Ata de Abertura de Sessão lavrada em vinte e oito de agosto de dois mil e quinze, entretanto, por se tratar de única empresa licitante no processo e, considerando a discricionariedade da Administração, no tocante à conveniência e oportunidade, foi concedido à empresa o direito de apresentar novo envelope de habilitação, lacrado, contendo o acervo técnico que comprove a capacidade operacional da empresa para execução da exigência contida no item 5.9.6, consoante Anexo II, item 11 do edital, quer seja, *“Apresentar Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, que comprove que a licitante executou serviço de características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto da presente licitação, conforme item 11 do ANEXO II do edital – Qualificação Técnica.”* A empresa PRENER foi considerada Inabilitada por não ter comprovado a execução dos quantitativos mínimos exigidos em cada situação do




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

item 11 do ANEXO II em apenas 01 (um) único atestado. Sendo assim, oportunizado o prazo para apresentação desse Atestado Técnico-Operacional com tais características, no dia quatro de setembro de dois mil e quinze, a PRENER protocolou a entrega do envelope lacrado contendo a documentação exigida. Destarte, no dia e hora agendados, estando presentes apenas os membros da Comissão de Licitação, foi aberto o envelope da empresa PRENER. O SICAF, O Portal de Transparência do Governo Federal, o Portal do Tribunal Superior do Trabalho, também foram consultados, ratificando-se a regularidade da empresa em relação às documentações fiscais e trabalhistas, sem registro de ocorrências impeditivas. A documentação foi encaminhada ao Departamento de Obras e Fiscalização da UFS para análise técnica e emissão de parecer quanto à conformidade das exigências do edital. O resultado da análise da nova habilitação será divulgada no Diário Oficial da União, publicada no portal da Comissão de Licitação e encaminhada diretamente à empresa licitante. O envelope de proposta da empresa permanece incólume. A data de sua abertura será divulgada juntamente com o resultado da análise da nova habilitação, e após o transcorrer do novo prazo recursal desse resultado. Nada mais a declarar, foi lavrada a presente Ata que, após lida, foi rubricada por todos os membros da Comissão. Ausente o representante da empresa.

Assinatura da Comissão:


AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150


ENG.º CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA
Membro – SIAPE 2626303


ADM. GRÁSIELA FREIRE DA CUNHA
Membro Substituto – SIAPE 1567371